



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

Araçoiaba da Serra, 13 de janeiro de 2026

Ofício nº 010/2026/Gabinete do Prefeito

Ref.: Ofício nº 908/2025/Câmara Municipal

Protocolo 44875/2025

Senhor Presidente,

Primeiramente cumprimento Vossa Senhoria e no ensejo, em atenção ao ofício em epígrafe, encaminho resposta da Secretaria de Educação.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Ao Ilmo. Senhor,

Roberto dos Reis Rolim

D.D Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/Sp.

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaiba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaiba.sp.gov.br

Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000

Câm. Mun. Arac. Serra 14:27 13/01/26 0000031

13/01/26
ROBERTO DOS REIS ROLIM
PRESIDENTE CMAS.

(GTR 11)
14/01/26



Araçoiaba da Serra, 08 de janeiro de 2026

Referência: Ofício 544/2025 – Governo

Prezados Senhores,

Em atenção ao Ofício nº 565/2025, que solicita esclarecimentos acerca do cumprimento das obrigações trabalhistas pela empresa contratada **SAGRES FOOD LTDA**, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, informamos que os documentos relativos à contratação, pagamentos e demais atos administrativos encontram-se devidamente disponíveis para consulta pública no Portal da Transparência deste Município, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

No que se refere aos fatos mencionados, esclarecemos que, no mês de novembro de 2025, foi registrado atraso pontual de um dia no pagamento do vale-alimentação, não se tratando de atraso no pagamento de verba salarial. Ressalte-se que, até então, não havia qualquer registro de ocorrências semelhantes envolvendo a referida empresa durante a execução contratual.

O conhecimento do fato se deu por meio de divulgação na imprensa, notadamente em publicação realizada em página de rede social (Facebook). Diante disso, esta Administração prontamente convocou a empresa contratada para reunião presencial, da qual participaram o gestor do contrato e a fiscal designada, ocasião em que a empresa informou que o atraso decorreu de falha operacional excepcional, motivada por problema pessoal da responsável pelo procedimento, situação que, segundo informado, foi imediatamente regularizada.

Posteriormente, na semana do Natal, foi divulgada nova nota por entidade sindical, também em rede social, noticiando suposto atraso no pagamento de férias dos trabalhadores. Mais uma vez, o conhecimento do fato ocorreu por meio de redes sociais, e não por comunicação formal direta.

Tão logo esta Administração tomou ciência da referida publicação, a empresa foi imediatamente notificada por e-mail, sendo-lhe concedido prazo para apresentação de esclarecimentos formais e documentação comprobatória, os quais ainda se encontram em análise, dentro do prazo estabelecido na notificação administrativa.

Ressaltamos que esta Administração não compactua, em nenhuma hipótese, com o descumprimento de obrigações trabalhistas, considerando que o pagamento de salários, benefícios e férias possui natureza alimentar e caráter absolutamente essencial, sendo, portanto, tratado com a máxima seriedade e rigor. Após o recebimento das explicações formais da empresa, toda a documentação será encaminhada ao setor jurídico competente, para análise técnica e adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, caso seja constatada qualquer irregularidade contratual ou legal.

Por fim, reafirmamos o compromisso desta Administração com a legalidade, a fiscalização responsável dos contratos públicos e a proteção dos direitos dos trabalhadores, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Emanuel Henrique do Nascimento
Secretário Municipal de Educação